



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

PORTARIA Nº 25 de 27/03/2015

Ementa: Autoriza a realização do Curso de Formação de Responsável Técnico de Indústria de Produtos de Origem Animal, nos dias 05 e 06/05/15, em Porto Alegre, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o artigo 11, letra "i" da Resolução 591, de 26 de junho de 1992 do Conselho Federal de Medicina Veterinária; Resolução nº 26, de 27 de junho de 2013 e

Considerando a necessidade de fornecer informações sobre o desempenho da atividade de responsabilidade técnica;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar os conhecimentos dos médicos veterinários quanto às necessidades e exigências da conduta ética, exercício profissional, legislação e mercado de trabalho.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a realização do Curso de Formação de Responsável Técnico de Indústria de Produtos de Origem Animal, nos dias 05 e 06/05/15, no Instituto Qualittas, na rua Francisco Ferrer, nº 222, em Porto Alegre.

Art. 2º - O Seminário terá como público alvo os médicos veterinários.

Art. 3º - Para participar do evento os interessados deverão credenciar-se, através do site www.crmvrs.gov.br ou diretamente no local em que será realizado o evento.

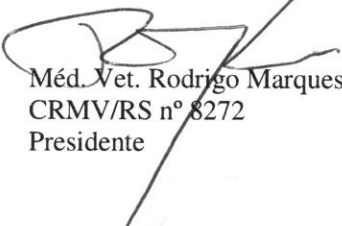
Parágrafo Único – Os participantes para o credenciamento devem fazer a doação de 1kg de alimento não perecível que serão doados às entidades Lar Santo Antonio dos Excepcionais e Instituto do Câncer Infantil.

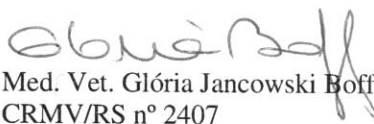
Art. 4º - O Seminário é promovido e realizado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul e Escola Superior de Ética.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta e se extingue 30 (trinta) dias, após a realização do evento.

Registre-se e cumpra-se.

Porto Alegre, 27 de março de 2015.


Méd. Vet. Rodrigo Marques Lorenzoni
CRMV/RS nº 8272
Presidente


Med. Vet. Glória Jancowski Boff
CRMV/RS nº 2407
Secretária Geral

